



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3087 , DE 12 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				140.200,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	149	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	152	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	40.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	04	Ensino Fundamental	
	125	12.361.0012.2050.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze anos	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 016	Auxilio para Transporte de Alunos	
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	150	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	-18.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 41
		01	TESOURO	
		311 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
	151	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	-900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	157	10.301.0023.2062.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	-900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 008	Repasse Fundo/Fundo PAB-FIXO Estadual	

**PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3087 , DE 12 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2042

02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS			
159	10.301.0023.2063.0000	Assistencia Medica e Sanitaria		-900,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 009	Repasse Fundo/Fund PAB-VARIAVEL Estadual				
161	10.301.0023.2063.0000	Assistencia Medica e Sanitaria		-900,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 009	Repasse Fundo/Fund PAB-VARIAVEL Estadual				
162	10.301.0023.2063.0000	Assistencia Medica e Sanitaria		-900,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 002	Repasse Fundo/Fundo PAB-VARIAVEL				
167	10.303.0010.2086.0000	Atendimentos em UBS		-900,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 002	Convênio Saúde Prog. Glicemia (E)				
170	10.304.0023.2067.0000	Assistencia Medica e Sanitaria		-15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	303 002	TFVS - Vigilância Sanitária				
172	10.305.0023.1031.0000	Assistencia Medica e Sanitaria		-900,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 002	Repasse Fundo/Fundo PAB-VARIAVEL				

Anulação (-)**-140.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 12 de junho de 2023


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL